



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 2028 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei 1977 de 29 de julho de 2021 e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei 1977 de 29 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: Os alunos beneficiados deverão comprovar a condição de bolsistas no projeto "Estudar Vale a pena", "Iluminando Caminhos" e apresentar a frequência na instituição de ensino.

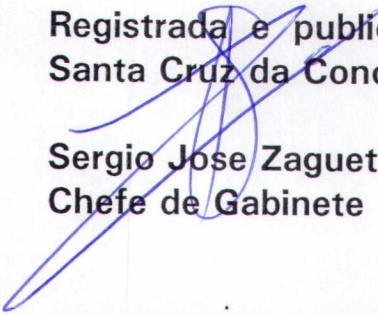
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, e suplementado se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Santa Cruz da Conceição, 07 de abril de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete